

SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2017

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO DO PROCURADOR-GERAL E DO CORREGEDOR-GERAL

RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GPGJ/CGMP nº 1 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Recomenda aos Promotores e aos Procuradores de Justiça do Estado do Rio de Janeiro a abstenção da celebração de "*acordos de não-persecução penal*", nos termos dos arts. 18, §1º, II, e 22, ambos da Resolução nº 181, de 7 de agosto de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA** e o **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições conferidas, respectivamente, pelos arts. 11, inciso XVIII, e 24, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 106, de 3 de janeiro de 2003,

CONSIDERANDO os termos da Resolução GPGJ nº 1.678, de 5 de setembro de 2011, que disciplina, no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, a instauração e tramitação do procedimento investigatório criminal;

CONSIDERANDO a inovação do art. 18 da Resolução nº 181, de 7 de agosto de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, prevendo hipótese negocial em matéria criminal cujos requisitos, procedimentos e consequências – práticas e jurídicas – não se encontram exaustivamente regulados na referida Resolução, que prevê normas de caráter geral;

CONSIDERANDO a necessidade de aprofundar o debate sobre a legitimidade constitucional da inovação, quanto ao poder normativo em matéria penal;

CONSIDERANDO que o Ministério Público, embora destinatário constitucional da titularidade da ação penal, está adstrito a critérios de legalidade estrita para mitigação (discricionariedade regrada) da obrigatoriedade da ação penal, nos termos do art. 42 do Código de Processo Penal, com exceções previstas na legislação especial (colaboração premiada, transação penal, suspensão condicional do processo etc.);

CONSIDERANDO que o acordo de não persecução-penal, trazendo aplicação imediata de pena não privativa de liberdade, se cumprido, produziria autêntico efeito impeditivo da punibilidade, aniquilando, no mérito, a pretensão punitiva do Estado, o que exige algum mecanismo de controle (*interna corporis* ou via função judicial anômala, a teor do art. 28 do Código de Processo Penal);

CONSIDERANDO que divergentes regulamentações locais do disposto na parte final do inciso II do §1º do art. 18 da Resolução nº 181, de 7 de agosto de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, poderiam comprometer a integridade federativa do Direito Penal brasileiro, cuja competência exclusiva, em matéria legislativa, está adstrita à União;

CONSIDERANDO a necessidade de ampla discussão institucional sobre a matéria, inclusive nacionalmente no âmbito da representatividade dos Ministérios Públicos dos Estados;

CONSIDERANDO a necessidade de deliberar sobre a aplicação do instituto aos inquéritos policiais e aos processos penais em curso, por se tratar, em tese, de norma benéfica, com inegáveis reflexos de direito penal material;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar, no nível local, o sistema de controle (homologação/revisão) com a prerrogativa natural do Procurador-Geral de Justiça em matéria de política criminal, compatibilizando-o com o art. 28 do Código de Processo Penal, a teor do que dispõe o art. 18, §8º, *in fine*, da indigitada Resolução do Conselho Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o parâmetro negativo, que impediria a celebração de acordo de não-persecução penal, nos termos do art. 18, §1º, II, parte final, da Resolução nº 181, de 7 de agosto de 2017, estabelecendo-se fator de gravidade do delito que: a) observe os critérios sistemáticos previstos na legislação penal e processual penal para a mitigação da resposta penal (proporcionalidade, possibilidade de prisão provisória, máximo de pena cominada etc.); b) não se restrinja ao mero aspecto econômico da lesividade (sobretudo em atenção aos crimes de mera conduta e/ou de perigo abstrato etc.);

CONSIDERANDO o prazo estipulado pelo órgão constitucional de controle externo, para que os Ministérios Públicos promovam a adequação de seus procedimentos de investigação aos termos da Resolução nº 181, de 7 de agosto de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público (art. 22);

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Procedimento MPRJ nº 2017.00971106,

RECOMENDAM

Art. 1º - Os órgãos de execução do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro devem se abster de celebrar acordos de não-persecução penal, cujas normas gerais estão previstas no art. 18 da Resolução nº 181, de 7 de agosto de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, até que, em oportuna revisão da Resolução GPGJ nº 1.678, de 5 de setembro de 2011, haja a competente regulamentação local das inovações previstas, como normas gerais, no ato normativo do órgão constitucional de controle externo.

Art. 2º - Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação, devendo o órgão de execução comunicar à Corregedoria-Geral do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, eventuais acordos que tenha celebrado com amparo no art. 18 da Resolução nº 181, de 7 de agosto de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, desde sua publicação em 8 de setembro de 2017, para acompanhamento e/ou orientação pontual das medidas a serem adotadas.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2017.

José Eduardo Ciotola Gussem
Procurador-Geral de Justiça

Pedro Elias Erthal Sanglard
Corregedor-Geral do Ministério Público

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

DE 14.09.2017

Designa as Promotoras de Justiça **CLAUDIA PEREIRA CALDAS e SIMONE PAIVA DA MOTTA** para prestarem auxílio recíproco entre a Promotoria de Justiça junto ao III Juizado Especial Criminal da Capital e a Promotoria de Justiça junto ao VIII Juizado Especial Criminal da Capital, no mês de setembro de 2017, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça **ELISA RAMOS PITTARO NEVES** para prestar auxílio à 14ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 3ª Central de Inquéritos, especificamente no feito nº 0019482-12.2017.8.19.0008, a partir do mês de setembro de 2017 e até ulterior deliberação, sem prejuízo de suas demais atribuições e sem ônus para o Ministério Público.

Designa o Promotor de Justiça **AUGUSTO VIANNA LOPES** para atuar na Promotoria de Justiça junto à 3ª Vara de Família de Niterói, no período de 13 a 22 de

setembro de 2017, em razão das férias da Promotora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Torna sem efeito a designação da Promotora de Justiça **CRISTIANE DE SOUSA CAMPOS DA PAZ** para atuar no Projeto Justiça Itinerante de Carapebus, no dia 14 de setembro de 2017.

Torna sem efeito a designação da Promotora de Justiça **BARBARA SALOMÃO SPIER** para atuar no Projeto Justiça Itinerante do Complexo do Alemão, no dia 15 de setembro de 2017.

Designa os Promotores de Justiça **CHRISTIANE BARBOSA MONNERAT DE AZEVEDO e HOMERO DAS NEVES FREITAS FILHO** para substituírem-se reciprocamente nos plantões dos dias 16 e 17 de setembro de 2017, na Comarca da Capital.

Nomeia **MAGNO MALECK MANHÃES** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar 4, símbolo A-6, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Giuliana de Andrade Cervai (Processo nº MPRJ-2017.00890346).

Designa **MAGNO MALECK MANHÃES** para prestar assessoramento à Secretaria do Grupo de Apoio Técnico Especializado - GATE (Processo nº MPRJ-2017.00890346).

Nomeia **RAQUEL SILVA FERNANDES**, matrícula nº 7974, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar 3, símbolo A-5, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Andre Henrique Sousa Barros, considerando-a exonerada do cargo em comissão de Auxiliar 4, símbolo A-6, da mesma estrutura (Processo nº MPRJ-2017.00890346).

Nomeia **ROBERTA PANISSOLI FERNANDES** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar 4, símbolo A-6, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Raquel Silva Fernandes (Processo nº MPRJ-2017.00890346).

Designa **ROBERTA PANISSOLI FERNANDES** para prestar assessoramento à Secretaria do Grupo de Apoio Técnico Especializado - GATE (Processo nº MPRJ-2017.00890346).

DE 12.09.2017

*Designa o Promotor de Justiça **AUGUSTO VIANNA LOPES** para atuar no plantão junto ao Posto Avançado do Juizado Especial do Torcedor e dos Grandes Eventos, Estádio Luso Brasileiro (Ilha do Governador), no dia 20 de setembro de 2017.

*Designa a Promotora de Justiça **PAULA CAMPELLO COSTA BORGES FULCHI** para atuar no plantão junto ao Posto Avançado do Juizado Especial do Torcedor e dos Grandes Eventos, Estádio Luso Brasileiro (Ilha do Governador), no dia 23 de setembro de 2017.

*Designa o Promotor de Justiça **JOSÉ MARINHO PAULO JÚNIOR** para atuar na 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, no período de 18 a 22 de setembro de 2017, em razão do afastamento do Promotor de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições (MPRJ 2017.00897347).

*Republicados por incorreções nos textos originais publicados no D.O. de 13.09.2017.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DESPACHO DA ASSESSORA DA SECRETARIA-GERAL

DE 13.09.2017

Processo administrativo nº MP-2015.00327468 (Assunto: Inquérito Administrativo) – Autorizo a prorrogação do prazo do inquérito administrativo por 30 (trinta) dias, a contar de 12 de setembro de 2017.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DO CONSELHO SUPERIOR

Ata da 8ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 31 de agosto de 2017, na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, situada no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Antenor Fagundes, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ), sob a Presidência do Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Cíveis e Institucionais, **SÉRGIO ROBERTO ULHÔA PIMENTEL**, na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4, 5.1, 5.2 e 6; e do Conselheiro eleito mais antigo na classe, **RICARDO RIBEIRO MARTINS**, na análise do item 5.3, presente o Corregedor-Geral do Ministério Público, **PEDRO ELIAS ERTHAL SANGLARD**, as Subcorregedoras-Gerais do Ministério Público, **KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO** e **MARCIA ÁLVARES PIRES RODRIGUES**, e os Conselheiros **CLÁUDIO SOARES LOPES**, **MARCELO DALTRO LEITE**, **ANNA MARIA DI MASI**, **DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA**, **CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA**, **GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO** e **SUMAYA THEREZINHA HELAYEL**, a última oficiando como Secretária do Colegiado.

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às treze horas e cinco minutos, na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, situada no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Antenor Fagundes, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, o Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Cíveis e Institucionais, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, verificando que havia *quorum* regimental, conforme lista de presença subscrita em apartado, declarou aberta a sessão e submeteu à apreciação dos presentes a ata da 7ª Reunião Extraordinária, realizada no dia dezessete de agosto de dois mil e dezessete, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Em seguida, anunciou a apreciação do item **1. REDISTRIBUIÇÃO: 1.1. PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PELO SISTEMA ELETRÔNICO AO CONSELHEIRO CLÁUDIO SOARES LOPES, DURANTE AS SUAS FÉRIAS, NO PERÍODO DE 16 A 25 DE AGOSTO DE 2017**: Foram redistribuídos, por sorteio, os processos adiante relacionados: **Conselheiro GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO (na suplência da Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER): Processo nº 2006.00102949** - Quatro volumes principais e cinco anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 228/06 - Parte(s): INSTITUIÇÃO MARIA DE NAZARETH - "MANSÃO DOS VELHINHOS"; **Processo nº 2015.01236799** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DE NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - PA 131/15 - Parte(s): IGOR CLEITON SILVA DE SOUZA; **Processo nº 2017.00180996** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 8846/17 - Assunto(s): NOTÍCIA DE OBSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO POR FALTA DE CONSERVAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL, EM FRENTE AO IMÓVEL SITUADO NA

RUA CONSELHEIRO PARANAGUÁ, Nº 99, VILA ISABEL; **Processo nº 2011.00969869** - Três volumes principais, cinco anexo(s) e oito apenso(s) (nº 2016.00826973, nº 2016.00826969, nº 2016.00826963, nº 2016.00826960, nº 2016.00826954, nº 2016.00826949, nº 2016.00826889 com dois volumes e nº 2016.00786645 com cinco volumes) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 3142/11 - Parte(s): MÁRCIO JOÃO DOS SANTOS, GILSON DOS SANTOS, LEANDRO CASTRO DE OLIVEIRA, DOUGLAS SIQUEIRA DE NAZARETH E DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO - BELFORD ROXO; **Processo nº 2012.00127512** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - PA 43/12 - Parte(s): CASA DE REPOUSO IRMÃ SCHELLA E EGRAHY PEIXOTO FILHO; **Processo nº 2012.01050041** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 111/13 - Assunto(s): VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA A REALIZAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ABATEDOUROS, NA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E ESTABELECIMENTOS AFINS, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ; **Processo nº 2013.00752975** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA 1532/13 - Parte(s): MARLAINE DE PAULA SANTOS; **Processo nº 2015.00030935** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - PA 15/16 - Parte(s): SHYRLEY CARVALHO DE SOUZA COSTA E LUCIANO JORGE RANGEL DA SILVA FILHO; **Processo nº 2015.00204015** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 77/15 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO; **Processo nº 2016.00086214** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - PA 381/16 - Parte(s): JUREMA MACIEL DA SILVA; **Processo nº 2016.00990867** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 8730/16 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES NO FUNCIONAMENTO DE UM LABORATÓRIO DE ASSEPSIA DE CORPOS, RUA TEODORO DA SILVA, 821 - VILA ISABEL - RIO DE JANEIRO - RJ; **Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2016.01059757** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - PA 416/17 - Parte(s): MARIA DO CARMO SOUZA DA SILVA E OSWALDO CAMPOS MORETT; **Processo nº 2017.00262461** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE QUEIMADOS - CRAAI NOVA IGUAÇU - PA 05/17 - Parte(s): GRACIA RAMALHO, GENAIR DIAS DA SILVA, ELAINE DIAS DA SILVA E JULIANA DA SILVA COSTA; **Processo nº 2017.00281717** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DO MÉIER - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP 77/17 - Parte(s): ANELCA CAMPOS E TRÍCIA CAMPOS; **Processo nº 2017.00369247** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA 110/07 - Parte(s): SINÉZIO MARQUES DE OLIVEIRA; **Processo nº 2017.00487425** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA 162/17 - Parte(s): RUBENS KRASKOFF (ADV.: GUIOMAR MAIROVIYCH - OAB/RJ 168880) E JOVANDIR DETONI GONÇALVES; **Processo nº 2005.00021155** - Quatro volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 507/05 - Parte(s): MARCELO MATTOSO DE ALMEIDA (ADV.: PATRÍCIA MATTOSO DE ALMEIDA SERRANO - OAB/RJ 1621-B), RICARDO NEVES ZECCHIN (ADV.: PATRÍCIA MATTOSO DE ALMEIDA SERRANO - OAB/RJ 1621-B) E MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS; **Processo nº 2011.01392017** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 06/12 - Parte(s): MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS E SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE DUAS BARRAS; **Processo nº 2014.01136977** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 19/14 - Parte(s): A.S. MONTEIRO ACADEMIA LTDA. - NOVA FITNESS; **Processo nº 2015.00800412** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 85/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA E MARLÚCIA SANTOS; **Processo nº 2016.00168551** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - PA 1707/16 - Parte(s): MARIA NOGUEIRA DOS SANTOS, ADRIANA

NOGUEIRA DOS SANTOS E ALEXANDRE NOGUEIRA DOS SANTOS; **Processo nº 2016.00305955** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO CLARO - CRAAI VOLTA REDONDA - PA 10/16 - Parte(s): ELISANGELA DA SILVA; **Conselheiro RICARDO RIBEIRO MARTINS: Processo nº 2016.00395578** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DE CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - PA S/N - Parte(s): MARLI PEDRO DE MELLO E DANILO PEDRO DE MELLO; **Processo nº 2016.00638549** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 21/16 - Parte(s): RAMON D'AMICO ARAUJO E COLÉGIO E CURSO ABEU; **Processo nº 2016.00743411** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - PA 1697/16 - Parte(s): FABIANE LIMA VIEIRA DOS SANTOS E MARIA DA PENHA LOUZADA; **Processo nº 2016.00977912** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2016.00940359) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA, DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - PA S/N - Parte(s): FRANCIELE VITAL DE ABREU E SÉRGIO MENEZES DOS SANTOS; **Processo nº 2016.01077321** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - PA 27/16 - Parte(s): LENINE CARVALHO ROCHA E MARIA JOSÉ DUTRA; **Processo nº 2016.01183598** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DA BARRA DA TIJUCA - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Parte(s): JANAINA DE MACEDO E WALLACE MACEDO BILLIANE; **Processo nº 2017.00262057** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA 74/17 - Parte(s): ANITA MARIA FRANCO DA COSTA FABIANO; **Processo nº 2017.00357374** - Um volume principal, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2017.00454573) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 79/17 - Assunto(s): APURAR FALTA DE DISTRIBUIÇÃO DE FÓRMULA PKU PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE; **Processo nº 2017.00600773** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAOCARA - CRAAI ITAPERUNA - NF S/N - Parte(s): FERNANDA DE AZEVEDO BARBOSA E JUCELÂNIA CAÇULA DOS SANTOS; **Processo nº 2010.00960416** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA TAQUARA (JACAREPAGUÁ); **Processo nº 2012.01450172** - 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA 923/13 - Parte(s): JULIANA BARROS SÉRGIO; **Conselheira ANNA MARIA DI MASI: Processo nº 2014.01316203** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DE BARRA MANSA - CRAAI VOLTA REDONDA - PA 160/14 - Parte(s): FRANCISCO CARLOS LEITE REZENDE; **Processo nº 2015.00275158** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 37/15 - Parte(s): GRAZIELE TAVARES RESENDE E IEDA NASCIMENTO CARVALHO; **Processo nº 2015.00573315** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DE BARRA MANSA - CRAAI VOLTA REDONDA - PA 74/15 - Parte(s): LEONARDO DA SILVA CONSTANTINO; **Processo nº 2015.00624321** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): ASSOCIAÇÃO NOSSAS CIDADES ("REDE MEU RIO") E JUNTAS ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS E INFRAÇÕES DO DETRAN/RJ - JARI; **Processo nº 2015.00856344** - 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA 83/15 - Parte(s): MARIA RIBEIRO NATAN; **Processo nº 2016.00548544** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 55/16 - Parte(s): SEBASTIÃO MÉDICI; **Processo nº 2016.00599460** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - PA 35/17 - Parte(s): ELIAS PEDRO DE ALCÂNTARA E BETÂNIA SILVA DE ALCÂNTARA; **Processo nº 2016.00807174** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 56/16 - Parte(s): SIRLEI GOMES DE OLIVEIRA; **Processo nº 2016.01206283** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA 55/16 - Parte(s): CLÓVIS MARQUES DE SOUZA; **Processo nº 2016.01215451** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Parte(s): MICHELE FERREIRA DA CONCEIÇÃO E CLEUZA FERREIRA; **Processo nº 2017.00190643** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DE BARRA MANSA - CRAAI VOLTA REDONDA - PA 07/17 - Parte(s): RANIELE CRISTINER DE REZENDE MENDES; **Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2015.00888036** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO

TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 2098/16 - Parte(s): 30º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, FERNANDO MARTINS CORREA DA SILVA E OUTROS; **Processo nº 2015.01333314** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 03/16 - Parte(s): NIT SOUND SERVIÇOS E COMÉRCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA.; **Processo nº 2016.00639224** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 109/16 - Parte(s): KYVIA DA SILVA TITONELI PINTO E MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN; **Processo nº 2016.00841940** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARATY - CRAAI ANGRA DOS REIS - PA 22/17 - Parte(s): MARIA APARECIDA LOPES PEREIRA; **Processo nº 2016.00558396** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 77/16 - Parte(s): CENTRO EDUCACIONAL FERNANDES FONTE; **Processo nº 2017.00884177** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2017.0014853, NOS TERMOS DO ART. 12 C/C ART. 8º, II DA RESOLUÇÃO Nº 174 DE 2017, DO CNMP; **Processo nº 2013.00651255** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2016.00952513) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 28/16 - Assunto(s): APURAR DEVIDO CUMPRIMENTO DO TERMO DE AJUSTE DE CONDUITA DE ACESSIBILIDADE PELA INSTITUIÇÃO BANCO DO BRASIL NO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ; **Processo nº 2014.00272252** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SEROPÉDICA - CRAAI NOVA IGUAÇU - PA S/N - Parte(s): SIMONE ROSA DA COSTA (RESTAURAÇÃO DE AUTOS); **Processo nº 2014.01161450** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - PA 947/15 - Parte(s): DILCILENE DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA, ARTHUR ROCHA DE ALMEIDA E FRANCISCO TEIXEIRA DE ALMEIDA; **Processo nº 2014.01273849** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - PA 10/15 - Parte(s): RANULPHO CORRÊA DA SILVA; **Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: Processo nº 2015.00095542** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 15/15 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PARALISAÇÃO DAS OBRAS CONCERNENTES À REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA SERRINHA DO ALAMBARI, MUNICÍPIO DE RESENDE; **Processo nº 2015.01048753** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - PA 194/15 - Parte(s): NEVAL BARROS PEREIRA FILHO; **Processo nº 2015.01069672** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA 27/15 - Parte(s): RAQUEL CAETANO DE SOUZA E LUIS FERNANDO DOS SANTOS SOARES; **Processo nº 2015.01322614** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - PA 312/15 - Parte(s): MARIA RENY GENOVEZ CAMILO; **Processo nº 2016.00211471** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 30/16 - Parte(s): SANDRA SUELI DA SILVA SAMPAIO; **Processo nº 2017.00303763** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA 62/17 - Parte(s): MARIA JOSÉ NUNES SOARES E ANTÔNIO PEREIRA SOARES; **Processo nº 2017.00777920** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI NOVA IGUAÇU - PI S/N - Parte(s): CADEIA PÚBLICA JOÃO CARLOS DA SILVA; **Processo nº 2011.00113206** - Doze volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 60/11 - Parte(s): ALEXANDRE MARCOS MOCAIBER CARDOSO E MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES; **Processo nº 2011.01401160** - Dois volumes principais e seis apenso(s) (nº 2015.01353173, nº 2015.01170791, nº 2015.01170701, nº 2015.00120579, nº 2015.00120419 e nº 2015.00042202) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 79/13 - Parte(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO DE JANEIRO - CEDAE E MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS; **Processo nº 2012.01603008** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 17/12 - Parte(s): COLÉGIO ESTADUAL CORTUME CARIOCA; **Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE: Processo nº 2014.00207546** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 41/14 - Parte(s): PETROGOOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.; **Processo nº 2015.01265450** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DO NÚCLEO

NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 55/16 - Parte(s): MARCUS VALERIUS FELIX E TELEMAR NORTE LESTE S.A. (ADV.: AYMARA DE ARÊA SIMÕES - OAB/RJ 169758); **Processo nº 2016.00200656** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - PA 53/17 - Parte(s): ESMERALDA DO CÉU OLIVEIRA CARVALHO; **Processo nº 2016.01244023** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO JOÃO DE MERITI - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - PA 01/17 - Parte(s): ALBERTINO NÉRI DOS SANTOS; **Processo nº 2016.01279081** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 05/17 - Parte(s): CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA PRESIDENTE DUTRA S.A., ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS HUMANAS - DAGAZ E FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA; **Processo nº 2017.00026764** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2017.00161697) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 71/17 - Parte(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A. (ADV.: ALINE MORANDI - OAB/RJ 189321), RÁDIO E TELEVISÃO RECORD S.A. (ADV.: MARCO AURÉLIO L. CORDEIRO - OAB/SP 199050) E ELIZABETH FEIJÓ DE FIGUEIREDO; **Processo nº 2017.00032887** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE RIO DAS OSTRAS - CRAAI MACAÉ - PA 02/17 - Parte(s): RUY FERREIRA MEIRELES; **Processo nº 2017.00155518** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PETRÓPOLIS - CRAAI PETROPÓLIS - PA 50/17 - Parte(s): CARLA DIAS MONTES E FABIANO DE SOUZA DE OLIVEIRA; **Processo nº 2017.00199791** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - PA S/N - Parte(s): HELIO EDUARDO DA SILVA PEDRO, FRANKLIN DA SILVA PEDRO E MARINETE EUGÊNIA DA SILVA PEDRO; **Processo nº 2017.00360175** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 39/17 - Parte(s): FRANS PAGNER (ADV.: ALINE DE SOUZA FREITAS - OAB/RJ 143424 E OUTROS). Na sequência, passou-se à análise do item **2. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM LOTAÇÃO A CONTAR DE 1º DE OUTUBRO DE 2017:** **2.1.** Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da promoção da Dra. Marilza de Souza Gonçalves Augusto, para lotação na **2ª Promotoria de Justiça de São João da Barra**, em virtude da remoção da Dra. Kefrine Keil Ramos Flarys (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as Promotoras de Justiça Isabel Horowicz Kallmann, Maria de Lourdes Almeida da Fonseca e Gabriela Baeta Mello, tendo o Presidente em exercício anunciado a promoção da Dra. Isabel Horowicz Kallmann; **2.2.** Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da promoção da Dra. Patricia Leite Carvão, para lotação na **1ª Promotoria de Justiça de Itaperuna**, em virtude da remoção da Dra. Christiana de Souza Minayo (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Andréa de Penteado Fava, tendo o Presidente em exercício anunciado sua promoção; **2.3.** Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente do falecimento da Dra. Luciana Araujo Tepedino, para lotação na **2ª Promotoria de Justiça de Itaperuna**, em virtude da remoção da Dra. Letícia Emile Alqueres Petriz (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as Promotoras de Justiça Juliana Zenni Travassos, Gisela Pequeno Guimarães Corrêa e Maria de Lourdes Almeida da Fonseca, tendo o Presidente em exercício anunciado a promoção da Dra. Juliana Zenni Travassos; **2.4.** Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da promoção da Dra. Maria Beatriz Peres Fernandes Câmara, para lotação na **Promotoria de Justiça junto à 3ª Vara Criminal da Comarca de Campos dos Goytacazes**, em virtude da remoção da Dra. Soraya Vidal Tostes Sales (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Gisela Pequeno Guimarães Corrêa, tendo o Presidente em exercício anunciado sua promoção. Em prosseguimento, foi anunciado o exame do item **3. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE OUTUBRO DE 2017:** **3.1.** **1ª Promotoria de Justiça Criminal de Itaboraí**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Débora Cagy Erlich (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Dr. Rômulo Santos Silva, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **3.2.** **1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Pádua**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Luciana Soares Rodrigues (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **3.3.** **1ª Promotoria de Justiça Criminal de Rio das Ostras**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Luciana Queiroz Vaz (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Denise Pieri

Peçanha Pitta, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **3.4. 2ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Paulo José Andrade de Araujo Sally (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **3.5. 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Resende**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Diogo Erthal Alves da Costa (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Dr. Leonardo Yukio Dutra dos Santos Kataoka, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **3.6. Promotoria de Justiça junto à 3ª Vara Criminal de Duque de Caxias**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Fabíola Souza Tardin Costa (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as Promotoras de Justiça Audrey Marjorie Alves de Paula Leocádio Castro, Olimpia Maria Lupi Santos Coelho e Anna Gabriella Ribeiro de Carvalho Gama Taunay, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Audrey Marjorie Alves de Paula Leocádio Castro; **3.7. Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de Nova Iguaçu**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Adriana Silveira Mandarinino (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Anna Frota Dias de Carvalho, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção. **3.8. 11ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.140, de 18 de agosto de 2017 (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Tulio Caiban Bruno, Luciana Menezes Wanderley Pires e Rodrigo de Figueiredo Guimarães, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. Tulio Caiban Bruno; **3.9. 12ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.140, de 18 de agosto de 2017 (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Cristiana Cavalcante Benites, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção. Em seguida, passou-se à apreciação do item **4. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:**

4.1. PEDIDO DE AFASTAMENTO: a. Conselheiro CLÁUDIO SOARES LOPES: Processo nº 2017.00609036 - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): PEDIDO DE AFASTAMENTO FORMULADO PELO PROCURADOR DE JUSTIÇA SÁVIO RENATO BITTENCOURT SOARES SILVA PARA FREQUENTAR CURSO DE MESTRADO EM DIREITO DAS CRIANÇAS, FAMÍLIA E SUCESSÕES NA UNIVERSIDADE DO MINHO, LOCALIZADA NA CIDADE DE BRAGA, EM PORTUGAL, NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2018 A DEZEMBRO DE 2019. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de afastamento formulado pelo Procurador de Justiça Sávio Renato Bittencourt Soares Silva, no período de 01 janeiro de 2018 a 31 de outubro de 2019, devendo o requerente apresentar comprovação das datas exatas de início e término do curso, tão logo a Universidade disponibilize, antes do início do efetivo mestrado, nos termos do voto do relator; **b. Conselheiro MARCELO DALTRIO LEITE: Processo nº 2017.00760981** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): REQUERIMENTOS APRESENTADOS PELOS PROMOTORES DE JUSTIÇA ANDRÉA DE PENTEADO FAVA, PAULO JOSÉ ANDRADE DE ARAUJO SALLY E BRUNO DE FARIA BEZERRA PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE ALTOS ESTUDOS DE POLÍTICA ESTRATÉGICA (CAEPE), PROMOVIDO PELA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA, PELO PERÍODO APROXIMADO DE DEZ MESES, A CONTAR DA SEGUNDA QUINZENA DE FEVEREIRO DE 2018. O Colegiado deliberou, por unanimidade de votos, pelo deferimento do pedido de inscrição e consequente afastamento, da Promotora de Justiça Andréa de Penteado Fava, para frequentar o Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE), promovido pela Escola Superior de Guerra, no período de 19 de fevereiro a 07 de dezembro de 2018, deixando de apreciar os demais pedidos em razão da não apresentação tempestiva dos documentos indispensáveis ao seu conhecimento, tudo nos termos do voto do Relator; **4.2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES: a. Conselheiro CLÁUDIO SOARES LOPES: Processo nº 2016.00305708** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA CLÁUDIA DAS GRAÇAS MATTOS DE OLIVEIRA PORTOCARRERO, REFERENTE AO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NO ÂMBITO DO DIREITO PENAL, TEMA "COMBATE AO CRIME ORGANIZADO", NA UNIVERSIDADE DEGLI STUDI DI ROMA TOR VERGATA, SITUADA EM ROMA, ITÁLIA. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, da documentação apresentada pela Promotora de Justiça Cláudia das Graças Mattos de Oliveira Portocarrero, sem recomendações, determinando o

arquivamento do feito, nos termos do voto do relator; **b. Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE: Processo nº 2015.01215098** - Um volume principal e um apenso(s) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO PELOS PROMOTORES DE JUSTIÇA LÚCIO PEREIRA DE SOUZA, CLÁUDIO CALO SOUSA, CARMEN ELIZA BASTOS DE CARVALHO E ALEXANDER ARAÚJO DE SOUZA, REFERENTE AO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NO ÂMBITO DO DIREITO PENAL, TEMA: "COMBATE AO CRIME ORGANIZADO", NA UNIVERSIDADE DEGLI STUDI DI ROMA TOR VERGATA, SITUADA EM ROMA, ITÁLIA. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, dos documentos apresentados pelos Promotores de Justiça Lúcio Pereira de Souza, Cláudio Calo Sousa, Carmen Eliza Bastos de Carvalho e Alexander Araújo de Souza, sem recomendações, determinando o arquivamento do feito, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00032179** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA FABIO CORREA DE MATTOS SOUZA, REFERENTE AO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NO ÂMBITO DO DIREITO PENAL, TEMA: "COMBATE AO CRIME ORGANIZADO", NA UNIVERSIDADE DEGLI STUDI DI ROMA TOR VERGATA, SITUADA EM ROMA, ITÁLIA. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, dos documentos apresentados pelo Promotor de Justiça Fábio Correa de Mattos Souza, sem recomendações, determinando o arquivamento do feito, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00849299** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2017.00603404) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): TRABALHO FINAL TRADUZIDO APRESENTADO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA DRA. ISABEL HOROWICZ KALLMANN, REFERENTE AO CURSO REALIZADO NA UNIVERSITY COLLEGE LONDON - UCL. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, do trabalho final traduzido apresentado pela Promotora de Justiça Isabel Horowicz Kallmann, sem recomendações, determinando o arquivamento do feito, bem como o encaminhamento de cópia do trabalho à Biblioteca do Ministério Público, nos termos do voto do relator. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente em exercício anunciou a análise do item **5. PROCESSOS EM JULGAMENTO (PARA RELATAR): 5.1. Pleno: I - ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS:** O Conselho deliberou homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, por unanimidade, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2016.00240438** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA 71/16 - Parte(s): LUCILIA MARIA DOS SANTOS E IVONE MARIA DOS SANTOS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso interposto e pela homologação da promoção de arquivamento; **Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2016.00818459** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 08/16 - Parte(s): CARLOS ALBERTO COSTA GRANGEIRO, AUTO VIAÇÃO 1001 LTDA. (ADV.: ELIANE BRAGA GONÇALVES - OAB/RJ 131597) E VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso interposto e pela homologação da promoção de arquivamento; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2011.00663744** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 36/37 - Parte(s): ANNA MARIA TEIXEIRA DE CASTRO E MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso interposto tendo em vista sua intempestividade, bem como pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora; **II - MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO DE INDEFERIMENTO DE PLANO DA REPRESENTAÇÃO, COM DESPROVIMENTO DO RECURSO E REMESSA DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho decidiu, por unanimidade, pela manutenção das promoções de indeferimento de plano da representação dos processos a seguir relacionados, deliberando pela devolução dos autos ao Promotor de Justiça oficiante, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2017.00536106** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - REP 269/17 - Parte(s): CHRIS BARNARD XAVIER CALDEIRA E 28º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR; **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2017.00591516** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Assunto(s): NOTÍCIA DA EXISTÊNCIA DE UMA PÁGINA NO FACEBOOK EM QUE ESTARIAM

OCORRENDO A PRÁTICA DOS CRIMES PREVISTOS NO ART. 241, DO ECA, E ART. 287 DO CÓDIGO PENAL; **Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2017.00274587** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - REP 54/17 - Parte(s): JOEL DE FREITAS TINOCO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso interposto tendo em vista sua intempestividade, bem como pela manutenção da decisão de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do Relator; **III - ARQUIVAMENTOS NÃO HOMOLOGADOS, COM A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho deliberou não homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, por unanimidade de votos, determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para a realização de diligências, conforme o disposto no artigo 19, §1º, inciso I, da Resolução GPGJ nº 1.769/12, alterado pela Resolução GPGJ nº 2.046/16, nos termos dos votos da Relatora: **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2013.01032804** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 38/13 - Parte(s): MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS; **Processo nº 2017.00001649** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA 41/17 - Parte(s): RITA PEREIRA DOS SANTOS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo provimento do recurso interposto e pela não homologação da promoção de arquivamento, determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça oficiante; **IV - NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE INDEFERIMENTO DE PLANO DA REPRESENTAÇÃO, COM PROVIMENTO DO RECURSO E REMESSA DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho decidiu, por unanimidade, pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação do processo a seguir relacionado, determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, nos termos do voto do Relator: **Conselheiro Claudio Soares Lopes: Processo nº 2017.00569476** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - PI S/N - Parte(s): JAYME F. FILHO E MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. Na sequência, o Presidente em exercício propôs a inversão da ordem de exame das matérias constantes da pauta e, com a anuência de todos, anunciou a apreciação do item **6. ASSUNTOS GERAIS:** O Corregedor-Geral do Ministério Público informou que os Relatórios Estatísticos de Atividades Funcionais das Procuradorias de Justiça serão implementados no próximo mês de setembro, com validação a partir de janeiro de 2018. Esclareceu que a sistemática vem sendo utilizada pelos Promotores de Justiça desde setembro de 2016, bem como que será disponibilizado treinamento prévio para uso da ferramenta aos servidores e membros. Em seguida, o Dr. Ricardo Ribeiro Martins comunicou que a ação proposta por decisão do Colegiado em face do Governador do Estado do Rio de Janeiro foi recebida na data de hoje. Por fim, às quatorze horas, o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item **5. PROCESSOS EM JULGAMENTO (PARA RELATAR)**, apreciar os procedimentos constantes do subitem **5.2** - 1ª Turma (Conselheiros Cláudio Soares Lopes, Marcelo Daltro Leite, Conceição Maria Tavares de Oliveira e Galdino Augusto Coelho Bordallo, na suplência da Dra. Flávia de Araujo Ferrer, bem como a Subcorregedora-Geral, Dra. Márcia Alvares Pires Rodrigues e o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel) e do subitem **5.3** - 2ª Turma (Conselheiros Sumaya Therezinha Helayel, Anna Maria Di Masi e Dennis Aceti Brasil Ferreira, bem como a Subcorregedora-Geral, Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto e o Conselheiro eleito mais antigo na classe no exercício da presidência, Dr. Ricardo Ribeiro Martins): **I - ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS:** O Conselho deliberou homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, por unanimidade, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2016.01265512** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 07/17 - Parte(s): MARCOS AURÉLIO DIAS E MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM; **Processo nº 2017.00154175** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 17/17 - Parte(s): 34º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - 34º BPMERJ DE MAGÉ; **Processo nº 2017.00425692** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VILA INHOMIRIM - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - PA S/N - Assunto(s): FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR; **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2010.00749137** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO

MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 47/13 - Parte(s): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE QUISSAMÃ E MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ; **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2014.00869662** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 34/14 - Parte(s): ADEOCLENIS JUNIOR; **Processo nº 2014.00996813** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 52/15 - Assunto(s): APURAR A EXISTÊNCIA DE VANS E PONTOS DE TÁXI CLANDESTINOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA; **Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2009.00334324** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 1091/09 - Parte(s): MARCELO CÂMARA E MUNICÍPIO DE PARATY; **Processo nº 2015.00138576** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 01/15 - Assunto(s): VERIFICAR OS PROCEDIMENTOS DE ADMISSÃO E REGIME DE CONTRATAÇÃO; **Processo nº 2015.00397918** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE SÃO JOÃO DE MERITI - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - PA 55/15 - Parte(s): LAURO PEREIRA DE CARVALHO E DENISE SABINO DE CARVALHO; **Processo nº 2017.00110364** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 17/17 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES EM PADARIA LOCALIZADA NA RUA SÃO JOÃO, Nº 83, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO/RJ. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com remessa de cópias ao Ministério Público do Trabalho e ao Departamento de Controle de Zoonoses e Vigilância Sanitária de Niterói. **II - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 11/2007:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 11/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, ficou comprovada a inexistência de dano aos consumidores na relação de consumo, nos termos do voto do Relator: **1ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2012.00133860** - Cinco volumes - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 183/12 - Parte(s): MARCELO DE CARVALHO (ADV.: MARCELO DE CARVALHO - OAB/RJ 97819), BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS, FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FERJ E COMITÊ ORGANIZADOR DOS JOGOS OLÍMPICOS RIO 2016 (ADV.: GUILHERME BARRADAS - OAB/RJ 179727). O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 11/07 e 50/15; **III - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 12/2007:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 12/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, ficaram comprovadas a prescrição da ação, regulada pelo artigo 23, incisos I e II da Lei Federal nº 8.429/92, e a ausência de danos ao erário, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2010.00996096** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 157/11 - Parte(s): MACEDO MÁQUINAS LTDA., SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. E MUNICÍPIO DE CAMPOS DO GOYTACAZES. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 18/07; **Processo nº 2011.00316779** - Quatro volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 19/12 - Parte(s): CASA DA MULHER LTDA. E MUNICÍPIO DE JAPERI. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 18/07; **2ª Turma: Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2011.00559438** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 210/14 - Parte(s): FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS DE MACAÉ - FUNMAD, ELIO TAVARES LESSA E OLCIMAR MOURA PACHECO JUNIOR. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08; **IV - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 16/2007:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 16/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, foi celebrado termo de ajustamento de conduta com o investigado para cumprimento da legislação específica, para prevenir, cessar, reparar e/ou compensar os

danos causados, tornando desnecessário o ajuizamento de ação civil pública pelo Ministério Público, nos termos do voto da Relatora: **2ª Turma: Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2011.01400174** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 217/11 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CANTAGALO; **V - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 18/2007:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 18/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, após esgotadas todas as diligências, ficou comprovado o ajuizamento de ação civil pública, de ação popular, de ação de improbidade ou de outra medida judicial pelo Ministério Público ou por terceiros legitimados, cujo pedido contemple o objeto da portaria de instauração, por perda do interesse procedimental, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2016.00779838** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 94/16 - Parte(s): CONDOMÍNIO VILLAGIO FERRADURA, RUY FERREIRA BORBA FILHO, MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS E OUTROS; **Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2016.00112339** - Cinco volumes principais e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 02/16 - Parte(s): FUNDAÇÃO PRÓ VITA (ADV.: LUIZ EDUARDO CAVALCANTI CORRÊA - OAB/RJ 49207); **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2016.00779800** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 93/16 - Parte(s): CONDOMÍNIO LA PLAGE, RUY FERREIRA BORBA FILHO, MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS E OUTROS; **Processo nº 2016.01110683** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 71/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NO TOCANTE À DESATIVAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICO-LEGAIS DO POSTO REGIONAL DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA; **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2016.00666909** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 74/16 - Parte(s): CONDOMÍNIO GERIBÁ FERRADURINHA, RUY FERREIRA BORBA FILHO, MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS E OUTROS; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2016.00779971** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 97/16 - Parte(s): CONDOMÍNIO ESTRADA JOSÉ BENTO RIBEIRO DANTAS, RUY FERREIRA BORBA FILHO, MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS E OUTROS; **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2016.00779851** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 95/16 - Parte(s): CONDOMÍNIO LAKE GARDEN I, CONDOMÍNIO LAKE GARDEN II, RUY FERREIRA BORBA FILHO, MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS E OUTROS; **Processo nº 2016.00779889** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 96/16 - Parte(s): CONDOMÍNIO SANS SOUCI, MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, RUY FERREIRA BORBA FILHO E OUTROS; **Processo nº 2016.01012472** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 29/16 - Parte(s): HOSPITAL ESTADUAL CARLOS CHAGAS E CID PITOMBO (ADV.: BETÂNIA LISBOA DE ANDRADE - OAB/RJ 140147); **Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2016.00531298** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 26/16 - Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO E BANCO DO BRASIL S.A.; **VI - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 21/2008:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 21/08 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, ficou comprovada a insuficiência de provas da prática de atos de improbidade tipificados nos artigos 9º, 10 e 11 da Lei Federal nº 8.429/92 e da ausência de danos ao erário, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2007.00158464** - Seis volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 47/07 - Parte(s): EDERVAL VENÂNCIO E MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES; **Processo nº 2013.00511867** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 116/13 - Parte(s): G. MARTINS SHOWS, PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. E MUNICÍPIO DE CORDEIRO; **Processo nº 2014.00970549** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE

TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 51/15 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE SOCIAL HUMANIZADA - ASH E MUNICÍPIO DE ARARUAMA; **Processo nº 2015.01236901** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 53/15 - Parte(s): ANGÉLICA CARMO DA SILVA E RENATA FERREIRA DE OLIVEIRA; **Processo nº 2017.00341230** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 20/17 - Parte(s): LEANDRO GOMES ANTÔNIO E CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS; **Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2009.00329726** - Três volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 129/09 - Parte(s): SERGIO ROBERTO EGGER DE MOURA E RODANDO LEGAL SERVIÇOS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA. (ADV.: METON PORTO GADELHA - OAB/RJ 47496); **Processo nº 2015.00348069** - Um volume principal, três anexo(s) e um apenso(s) (nº 2014.00397863) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 39/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE PARATY, INSTITUTO CARVAN DAS ÁGUAS E COSTA VERDE, LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL, CARLOS VANDERLEI MEDEIROS DE HOLANDA E RODRIGO OLIVEIRA MESQUITA; **Processo nº 2016.01268273** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 05/17 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NA EFETIVAÇÃO DOS SERVIDORES CONCURSADOS QUE REALIZARAM CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM NO ANO DE 2012, BEM COMO ACERCA DA PROIBIÇÃO DE MARCAÇÃO DE FÉRIAS POR PARTE DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ENTE MUNICIPAL. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 21/08, determinando a remessa de cópias ao Procurador-Geral de Justiça para análise de possível ajuizamento de ação de controle de constitucionalidade por omissão do prefeito do Município de Silva Jardim; **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2015.00855696** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 68/15 - Assunto(s): NOTÍCIA DE AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN; **Processo nº 2015.00959402** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 251/15 - Parte(s): ALCEMIR JÓIA, SANDRA LÚCIA JÓIA MACHADO E SÔNIA MARIA MACHADO; **Processo nº 2016.00915149** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - PP 84/16 - Parte(s): JULIANO DE SOUZA BRAGA E BRUNO DE CASTRO SOARES; **Processo nº 2016.01007217** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 49/16 - Parte(s): JOSÉ CARLOS FITA NOGUEIRA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 21/08 e 51/15; **Processo nº 2017.00224797** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 39/17 - Parte(s): CRISTINA ALVES CALIL E MUNICÍPIO DE CARMO; **Processo nº 2017.00359878** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 37/17 - Parte(s): JURANDIR NILSON SOARES FERREIRA, NORMA MARTINS GOMES E SOLANGE MELLO BENTZEN; **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2016.00374142** - Quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 2029/16 - Parte(s): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS - INPAS E FUNDAÇÃO DOM MANOEL PEDRO DA CUNHA CINTRA; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2007.00163364** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 281/07 - Parte(s): NEILSON DO CARMO SILVA, EDILSON DE OLIVEIRA QUINTANILHA, JOSÉ CARLOS TEIXEIRA E MANOEL OLAVO RODRIGUES JÚNIOR; **Processo nº 2010.00431875** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA II - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 116/12 - Parte(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI; **Processo nº 2010.00585848** - Três volumes principais, doze anexo(s) e um apenso(s) (nº 2013.01370638 com dois volumes) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): FEDERAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DE KARATE-DO TRADICIONAL E DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - DEGASE; **Processo nº 2012.01083869** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE

TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 127/12 - Parte(s): ANTÔNIO MAIA DA COSTA E MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA; **Processo nº 2014.00667859** - Um volume principal e dois anexo(s) - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A. E ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - COMITÊ PELA VIDA; **Processo nº 2015.01223186** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE; **Processo nº 2016.00626001** - Um volume principal e quatro anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PP S/N - Parte(s): BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID (ADV.: KARLA VANESSA M. M. DE ARAÚJO - OAB/DF 15087) E SECRETARIA ESTADUAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SEELJ; **Processo nº 2016.00810513** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 75/16 - Parte(s): CLAUDIO MANNARINO, SÉRGIO NEPOMUCENO DE SOUZA E MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN; **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2012.00922051** - Seis volumes principais e onze anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 195/12 - Parte(s): FREDERICO SUETH RANGEL, CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA E MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA; **Processo nº 2013.00636233** - Um volume principal e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 65/13 - Parte(s): ERLI DE SOUZA PEREIRA JÚNIOR, CARLOS ALBERTO BARBOSA DOMINGUES, EDSON DA SILVA SARES, GUSTAVO CERQUEIRA DE CARVALHO E PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE TRÊS RIOS NO ANO DE 2012; **Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2016.00755532** - Dois volumes principais e onze anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO SISTEMA PRISIONAL E DIREITOS HUMANOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 14/16 - Parte(s): EDUARDO PEREZ OBERG, ERIR RIBEIRO COSTA FILHO E FÁBIO LUIZ SOBRINHO; **Processo nº 2010.00211155** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 37/11 - Parte(s): MARCILENIO GORDILHO DRUMOND E MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA; **Processo nº 2011.00661451** - Quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 1427/11 - Parte(s): FABIANO DA SILVA BITTENCOURT, VALDO MADEIRA (ADV.: AMARILDO CALDEIRA - OAB/RJ 99542) E MARIA LUIZA BRANCO DE OLIVEIRA (ADV.: ELOIR ESTEVES - OAB/RJ 99064); **Processo nº 2011.01030698** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 82/11 - Parte(s): LUIZ ANTÔNIO DA COSTA JORGE, PAULO ANTÔNIO DA COSTA JORGE E EMPREITEIRA BRAGA DE TERESÓPOLIS LTDA.; **Processo nº 2011.01136981** - Três volumes principais e vinte e cinco anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 90/11 - Assunto(s): APURAR O DESTINO E APLICAÇÃO DAS VERBAS ORIUNDAS DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) E DO GOVERNO ESTADUAL NOS MUNICÍPIOS DE SUMIDOURO, CARMO, SAPUCAIA E TERESÓPOLIS; **Processo nº 2013.00578632** - Dois volumes - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): GRAJAÚ COUNTRY CLUB (ADV.: SAULO ALEXANDRE MORAIS E SÁ - OAB/RJ 135191 E OUTROS), ADALBERTO TAMUJAS FILHO, SONIA HENRIQUES RIODADES E JOSÉ LUIZ MONTEIRO DA ROCHA; **Processo nº 2016.00747861** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 148/16 - Parte(s): LUIZ CLAUDIO DE SOUZA LAMÔNICA E MUNICÍPIO DE ITAPERUNA; **Processo nº 2017.00369698** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 21/17 - Parte(s): GLOBAL ADMINISTRAÇÃO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. E MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA; **VII - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 46/2014:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 46/14 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso do procedimento, não restou demonstrada a acumulação ilícita de cargos por parte de servidores públicos ou a hipótese se enquadrar nas exceções previstas no artigo 37, XVI, alíneas "a", "b" e "c", ou artigo 38, III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ou, ainda, restou sanada a irregularidade, demonstrada a

inexistência de dano ao erário em todos os casos, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2010.00307196** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 171/10 - Parte(s): SHEILA SANTOS SUETH; **Processo nº 2015.00725488** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 41/15 - Parte(s): RONALDO VEIGA DOS SANTOS; **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2015.00107239** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 09/15 - Parte(s): THIAGO BICCHIERI DIAS E MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS; **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2016.00507834** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 103/16 - Parte(s): VALÉRIA DE SOUZA; **VIII - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 51/2015:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 51/15 deste Colegiado, eis que constatada a existência de outro procedimento administrativo de objeto idêntico ou mais amplo, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2017.00122496** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2017.00195138) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA II - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 12/17 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2017 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ; **Processo nº 2017.00579898** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 33/17 - Parte(s): MILTON CAMPOS E LEANDRO GOMES ANTÔNIO; **Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2013.00055763** - Um volume principal e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 09/13 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E TERRAPLENO TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÃO LTDA.; **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2017.00281211** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - PP 19/17 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE NA NOMEAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO NA GUARDA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI; **IX - NÃO CONHECIDOS, COM A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS A PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho decidiu, por unanimidade, pelo não conhecimento das promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, deliberando pela devolução dos autos ao Promotor de Justiça oficiante, para as providências pertinentes, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2011.00234791** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 11/11 - Assunto(s): ACOMPANHAR TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA JUDICIAL CELEBRADO NO BOJO DOS AUTOS DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 2009.003.012274-7, QUE VISA AJUSTAR OS CARGOS COMISSIONADOS DA CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS AOS DITAMES LEGAIS; **Processo nº 2013.00478448** - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 52/13 - Assunto(s): FISCALIZAR CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, CELEBRADO NOS AUTOS DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0000855-47.2002.8.19.0052, QUE TRATA DO ANTIGO LIXÃO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA; **Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2013.00580602** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - PA 87/13 - Parte(s): VANESSA DOS SANTOS MARTINS E ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO SILVA; **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2008.00214487** - Quatro volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 69/08 - Parte(s): MINERAÇÃO LITORÂNEA LTDA. (ADV.: ELOINA DE OLIVEIRA - OAB/RJ 134063); **X - ARQUIVAMENTOS NÃO HOMOLOGADOS, COM A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho deliberou não homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, por unanimidade de votos, determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para a realização de diligências, conforme o disposto no artigo 19, §1º, inciso I, da Resolução GPGJ nº 1.769/12, alterado pela Resolução GPGJ nº 2.046/16, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro**

Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2017.00415983 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA 139/17 - Parte(s): RACHMIL KARMIOL, LUCINETE FELIX BRANDÃO (ADV.: FLÁVIO LOPES TEIXEIRA - OAB/RJ 196201) E DENILSON PINTO DE ALMEIDA;

Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2016.01269276 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 03/17 - Parte(s): SÔNIA GARCIA FEITOSA E FRIBURGO AUTO ÔNIBUS LTDA.;

2ª Turma: Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2016.00473610 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 121/16 - Parte(s): SANDERSON HELENO DE MATOS MARIANO, EVERARDO OLIVEIRA FERREIRA E MUNICÍPIO DE VARRE-SAI;

Processo nº 2017.00205061 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 20/17 - Parte(s): CHERMEM LEPRE E SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE;

XI - HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO: O Conselho deliberou pela homologação parcial da promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, nos termos do voto do relator:

1ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2002.00006507 - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 108/04 - Parte(s): HOTÉIS PORTOBELLO, CLUB MED (ADV.: ROGÉRIO ZOUZEIN - OAB/RJ 78862), PORTOGALO, BLUE TREE PARK E FRADE E MUNICÍPIOS DE ANGRA DOS REIS, PARATY E MANGARATIBA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação parcial da promoção de arquivamento, determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para prosseguir nas investigações em relação ao hotel Club Med.

XII - PEDIDOS DE VISTA JULGADOS: 1ª Turma: Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2016.01181839 - Cinco volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC S/N - Parte(s): CONSELHO COMUNITÁRIO DA ORLA DA BAÍA DE NITERÓI E MUNICÍPIO DE NITERÓI. Dando continuidade ao julgamento iniciado em 17 de agosto de 2017, a Dra. Conceição Maria Tavares de Oliveira acompanhou o voto proferido pelo Dr. Marcelo Daltro Leite, relator do feito, no sentido do não conhecimento da promoção de arquivamento, com retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem. Da mesma forma votaram os demais integrantes da 1ª Turma. O Presidente em exercício proclamou o resultado alcançado à unanimidade, no sentido do não conhecimento da promoção de arquivamento;

XIII - RETIRADO DE PAUTA: O Colegiado, atendendo solicitação do Conselheiro Relator, deliberou, por unanimidade, pela retirada de pauta do processo a seguir relacionado:

2ª Turma: Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2010.01007565 - Dois volumes principais e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 59/11 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2009. Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, declarou encerrada a reunião da 1ª Turma, às quatorze horas e trinta e cinco minutos, consignando a ausência da Procuradora de Justiça Flávia de Araújo Ferrer, por motivo de férias. Da mesma forma, às quatorze horas e cinquenta minutos, o Dr. Ricardo Ribeiro Martins, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 2ª Turma, tendo a Conselheira Secretária, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, lavrado a presente ata que vai assinada pelo Presidente em exercício e pelo Conselheiro mais antigo na classe. **(Aprovada na sessão de 14 de setembro de 2017)**

Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel
Presidente em exercício
(na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4, 5.1, 5.2 e 6)

Ricardo Ribeiro Martins
Conselheiro mais antigo no exercício da presidência
(na apreciação do item 5.3)

Sumaya Therezinha Helayel
Secretária

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO

O **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** TORNA PÚBLICA a listagem dos candidatos aprovados no VIII Exame de Admissão ao Estágio Forense do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e convocados a tomar posse no dia 29 de agosto de 2017 que, injustificadamente, deixaram de comparecer e de assinar os respectivos termos de compromisso, tornando sem efeito a sua admissão, com a conseqüente eliminação do certame, nos termos do disposto no item 9.2.1 do edital.

VIII EXAME DE ADMISSÃO AO ESTÁGIO FORENSE CANDIDATOS CONVOCADOS QUE NÃO COMPARECERAM OU NÃO ASSINARAM O TERMO DE POSSE - 3ª TURMA

Total: 05

ÁREA 5A - CRAAI NOVA IGUAÇU - JAPERI, MESQUITA, NILÓPOLIS, NOVA IGUAÇU e QUEIMADOS

Inscrição	Nome	Nascimento	Nota Final	Situação	Classificação
684000390	ROSEMARY FIORENTINI DA SILVA	30/04/1988	5,6	Aprovado	47º
684001074	GIANNI MACHADO DO NASCIMENTO	19/02/1992	5,4	Aprovado	52º
684000716	LILIANE MARQUES DA SILVA PINTO	08/08/1984	5,2	Aprovado	56º

ÁREA 10C - CRAAI VOLTA REDONDA - PINHEIRAL, RIO CLARO e VOLTA REDONDA

Inscrição	Nome	Nascimento	Nota Final	Situação	Classificação
684004023	DANIEL CARVALHO SILVA	12/01/1992	6,2	Aprovado	35º

ÁREA 12A - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - BARRA DO PIRAÍ, ENG. PAULO DE FRONTIN, MENDES, MIGUEL PEREIRA, PATY DO ALFERES e PIRAÍ

Inscrição	Nome	Nascimento	Nota Final	Situação	Classificação
684000305	PRISCILA COUTO MARIANO FRANCISCO	27/09/1995	5	Aprovado	11º

(Aviso da Corregedoria-Geral nº 48/2017)

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO** TORNA PÚBLICA a distribuição eletrônica dos processos abaixo relacionados, aos seguintes Conselheiros:

Em 14/09/2017:

a. Conselheiro(a) RICARDO RIBEIRO MARTINS:

1. Processo nº 2013.00733841 - Três volumes principais e nove anexo(s) - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, O.S. SÓLAZER CLUBE DOS EXCEPCIONAIS (ADV.: GERALDO MARCOS NOGUEIRA PINTO - OAB/RJ 86604) E ROTHY PROMOÇÕES E EVNTOS LTDA. (ADV.: RICARDO GONTIJO BUZELIN OAB/RJ 100832);

2. Processo nº 2014.00687489 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 248/14 - Parte(s): CONDOMÍNIO VIVENDAS DE ALFREDO BACKER (ADV.: JOILSON DOS SANTOS GUERHARDT - OAB/RJ 113308) E BOTEÇO BAR E RESTAURANTE LTDA.;

3. Processo nº 2014.01240287 - Dois volumes - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 8108/14 - Parte(s): LUIZ FERNANDO ZETTEL E RAVISODA BAR LTDA.;

b. Conselheiro(a) CLÁUDIO SOARES LOPES:

1. Processo nº 2015.00472499 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - PA 137/15 - Parte(s): LIZIANE ALMEIDA SOARES, JOVENIL MARQUES MADEIRA E MAICON DIAS BARBOSA;

2. Processo nº 2015.00812399 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 100/15 - Parte(s): FRIGORÍFICO JABURU LTDA., LUIZ ANTÔNIO DA SILVA E MUNICÍPIO DE NATIVIDADE;

c. Conselheiro(a) SUMAYA THEREZINHA HELAYEL:

1. Processo nº 2015.01170194 - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2014.00728484) - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): JOSÉ PERROTA DE CARVALHO (ADV.: SAULO ALEXANDRE MORAIS E SÁ - OAB/RJ 135191);

2. Processo nº 2016.00723415 - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 24/16 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL INEFICIÊNCIA DO SISTEMA DE TRANSPLANTES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO;

3. Processo nº 2016.00907550 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÓRFÃOS, SUCESSÕES E RESÍDUOS DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Parte(s): SÔNIA NUNES DE CARVALHO;

4. Processo nº 2016.01178672 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE BELFORD ROXO - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - PA 20/16 - Parte(s): ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA E HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK;

5. Processo nº 2017.00017831 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE - CRAAI CABO FRIO - PA 01/17 - Parte(s): MARIA RITA SOBRAL DA COSTA;

d. Conselheiro(a) MARCELO DALTRO LEITE:

1. Processo nº 2010.00459151 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 52/10 - Parte(s): CARLINDO JOSE DOS SANTOS FILHO E VANDRE JOSE PAULA DE SOUZA;

2. Processo nº 2016.00125344 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE BELFORD ROXO - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - PA 03/16 - Parte(s): ALDANIRA PEREIRA CORREIA;

3. Processo nº 2016.01077127 - 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA 47/16 - Parte(s): MARISTHELA DIAS DA SILVA;

4. Processo nº 2017.00359685 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE JACAREPAGUÁ - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Parte(s): ROMÁRIO JERÔNIMO GUIMARÃES;

5. Processo nº 2017.00485337 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 413/17 - Parte(s): FÁCIL TRANSPORTES E TURISMO LTDA. (ADV.: JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA CORTINHAS - OAB/RJ 97385) E MÁRCIO LUIS CORREIA DUARTE;

e. Conselheiro(a) FLÁVIA DE ARAUJO FERRER:

1. Processo nº 2009.00112439 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE SÃO JOÃO DE MERITI - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - PA 62/12 - Parte(s): CRISTIANA SANTOS LOPES, CLÉBER MESSIAS DE SOUSA E VALDEMIR ALEXANDRE DUTRA;

2. Processo nº 2013.00757595 - Cinco volumes - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 106/13 - Parte(s): UNIDADE MUNICIPAL DE REINserção SOCIAL CASA VIVA - LAR DE RIOBALDO;

3. Processo nº 2017.00539740 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE BELFORD ROXO - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - PA 31/17 - Parte(s): EUNICE MAGALHÃES LIGURGO BARBOSA;

f. Conselheiro(a) ANNA MARIA DI MASI:

1. Processo nº 2014.00977053 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE BELFORD ROXO - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - PI S/N - Parte(s): WALLACE RODRIGUES DE AZEVEDO E OUTROS;

2. Processo nº 2017.00036437 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 55/17 - Parte(s): EDSON VAZ BORGES E TRANSPORTES VILA ISABEL S.A. (ADV.: CRISTIANO ALVES FERNANDES - OAB/RJ 182332);

3. Processo nº 2017.00178295 - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2017.00188956) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE BELFORD ROXO - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - PA 22/17 - Parte(s): LUIZ CARLOS SILVA DOS SANTOS E TALITA MARIA LINS DE SOUZA;

g. Conselheiro(a) DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA:

1. Processo nº 2011.00634406 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE BELFORD ROXO - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - PA 113/11 - Parte(s): SELMA GUIMARÃES;

2. Processo nº 2017.00121337 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÓRFÃOS, SUCESSÕES E RESÍDUOS DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Parte(s): HUMBERTO FERREIRA CARDOSO;

3. Processo nº 2017.00172391 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - CRAAI CABO FRIO - PI S/N - Parte(s): FERNANDA SOARES PACHECO E BRUNO DE JESUS SILVA;

4. Processo nº 2017.00959901 - SECRETARIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2017.0070778, NOS TERMOS DO ART. 12, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 174 DE 2017;

h. Conselheiro(a) CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA:

1. Processo nº 2011.01281805 - Três volumes principais e dois anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 6603/11 - Parte(s):

BRIC BRAZILIAN INTERMODAL COMPLEX S.A. - BRICLOG E BRASCO LOGÍSTICA OFFSHORE LTDA.;

2. Processo nº 2015.01124972 - Três volumes principais e oito anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 135/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE BARRA MANSA E LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO;

3. Processo nº 2017.00122730 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE BELFORD ROXO - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - PA 12/17 - Parte(s): DOMINIQUE DOS SANTOS QUEIROGA E ELIAS ANTÔNIO QUEIROGA;

4. Processo nº 2017.00213460 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 04/17 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES E CONDIÇÕES INADEQUADAS DAS INSTALAÇÕES DA NOVA SEDE DO CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA;